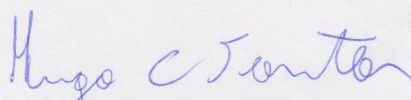


ATA RA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2025.

Aos vinte e cinco dias do mês de Março de dois mil e vinte e cinco, às 10 horas, na sede da Previdência Social Municipal de João Ramalho, instalada na rua Benedito Soares Marcondes, 308, centro, no Município de João Ramalho, Comarca de Quatá, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da Previdência Social Municipal de João Ramalho. Estavam presentes, conforme se pode comprovar pelas respectivas assinaturas apostas nas folhas dessa presente ata os Conselheiros: Hugo Cerdeirinha dos Santos, Presidente; Melissa Amanda Ribeiro Alves, Secretário; Josiane da Luz, Membro. Da pauta da ordem do dia tempestivamente comunicada aos Senhores Conselheiros, constava o seguinte assunto a ser analisado: **ANÁLISE E APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 PELO CONSELHO FISCAL**. Foi colocada a disposição dos Senhores Conselheiros, toda a documentação concernente à execução orçamentária, os relatórios contábeis mensais, às aplicações dos recursos previdenciários, os valores de depósitos em bancos, relativos ao exercício de 2024, para fins de análise, conforme determina o artigo 4º do Regimento Interno do Conselho Fiscal – Decreto 1639 de 21 de julho de 2020 . Toda a documentação solicitada foi colocada à disposição dos Senhores Conselheiros, que depois de analisada constataram que: **ITEM 1. – Quanto à execução orçamentária**, conforme demonstra as principais peças, tais como: **1.1 – Demonstrativo da Receita Orçamentária** – a receita arrecadada no exercício foi de R\$ 4.998.894,91, numa previsão para o corrente exercício de R\$ 4.900.000,00; **1.2. - Demonstrativo da Despesa Orçamentária** – a despesa efetivamente empenhada, liquidada e paga no exercício foi de R\$ 5.019.848,22, numa despesa fixada atualizada para o corrente exercício de R\$ 5.250.000,00; **1.3 - Demonstrativo Financeiro de Caixa** – verificou-se um saldo de R\$ 29.634.322,72, que confere com o demonstrado no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial do Exercício; **ITEM 2 – Balanços – 2.1 - Balanço Orçamentário (anexo 12)**, verificou-se um déficit orçamentário de R\$ 20.955,56; **2.2 - Balanço Financeiro (anexo 13)** que apresenta um saldo financeiro para o ano seguinte de R\$ 29.634.322,72; **2.3 - Balanço Patrimonial (anexo 14)** com equilíbrio entre o Ativo e Passivo no valor de R\$ 29.643.179,86; **2.4 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais (anexo 15)**, verificamos um superávit no valor de R\$ 683.141,50. **ITEM 3. – Quanto aos Benefícios Previdenciários:** Foram concedidas um total de 13 aposentadorias aos seguintes segurados: Ailton de Freitas Francisco, Sebastião da Silva Ramos, Benvindo Alsênio de Almeida, Mauro Cazadei, Vanda Passífico Mestre de Melo, Ana Paula Cardoso, Roberta Cristine Bleinroth, Cristiane aparecida Pires, Ednilson Cesar de Lima, Rosalvo Moreira Filho, Célia Regina Pauleti Reis, Mauricio Pinto, Francisco quaglio ; e foram concedidas um total de 5 pensões a dependentes para os seguintes segurados: Izabel Pereira dos santos Lucheti, Ivana Mathias Manata Vanzela e Lara Vanzela, Maria Eduarda da Silva Paião Paiva, Maria Alice Paião Bertassoni, João Luiz Bertassoni no exercício de 2024. **ITEM 4. – Quanto aos contratos/Aditivos celebrados:** Foram celebrados os seguintes Contratos:

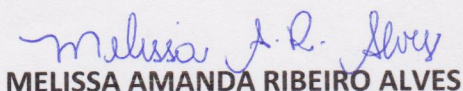
Contrato 03/2023 de ETAA – Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S - Contratação de Empresa especializada na elaboração de Avaliação Atuarial para a Previdência Municipal de João Ramalho, no valor de R\$6.500,00; Contrato 01/2024 de Claudivelto Ferraz Campgnolo-Contratação de Empresa Destinada à Prestação de Serviços de Assessoria, Consultoria e Capacitação de Servidores na Área de Recursos Humanos para a Implantação, Movimentação e envio Mensal das Obrigações do ESOCIAL

Termos Aditivos: Termo Aditivo nº 01/2024 do Contrato 01/2023 de Grifon Brasil Assessoria Ltda. – Acompanhamento e envio de publicações de Atos Oficiais em favor da Previdência Municipal de João Ramalho no valor de R\$ 1.786,92; Termo Aditivo nº 02/2024 do Contrato 01/2022 de Adriano Rodrigues da Silva– Assessoria Técnica Administrativa e Previdenciária, no valor global de R\$ 37.137,60; - Termo Aditivo 03/2024 do Contrato 02/2021 de Crédito e Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda. – Assessoria em Investimentos, no valor global de R\$12.461,50; Termo Aditivo nº 01/2024 do Contrato 02/2023 de Cláudio Lucas Rodrigues Plácido – Serviços de Assessoria Jurídica no valor de R\$27.408,48; Termo Aditivo nº 03/2024 do Contrato nº 04/2021 de Fiorilli Softwares Ltda. – Contratação de empresa especializada no ramo de informática para locação de sistemas de computador, no valor de R\$ 23.995,20; Termo Aditivo nº04/2024 do contrato 02/2020 de Paulo Eduardo Orlando – Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de assessoria técnica e supervisão contábil, com responsabilidade técnica, no valor global de R\$50.604,93. Em seguida após análise dos relatórios contábeis, relatórios da execução orçamentária, conciliações bancárias e extratos bancários, sendo verificado “in loco” a organização dos serviços técnicos e administrativos, os Senhores Conselheiros fizeram constar a conclusão pela regularidade das Contas da Previdência Social Municipal de João Ramalho relativas ao exercício de 2024, Os Membros do Conselho Fiscal elaboraram o parecer que ficará anexo e fizeram constar na presente ata, que será também encaminhado ao Conselho Deliberativo com a conclusão pela regularidade das contas da Previdência Social Municipal de João Ramalho referente ao exercício de 2024. Nada mais havendo para tratar, o Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e demais presentes, e declarou encerrada a presente reunião. De todo ocorrido, lavrou-se a presente Ata que vai assinada por todos os membros presentes à reunião.



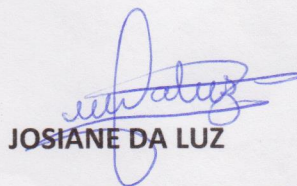
HUGO CERDEIRINHA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Fiscal



MELISSA AMANDA RIBEIRO ALVES

Secretário do Conselho Fiscal



JOSIANE DA LUZ

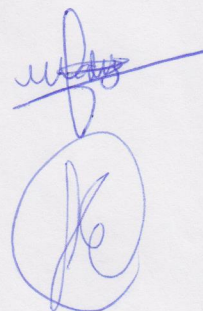
Membro do Conselho Fiscal

PARECER Nº 01/2025

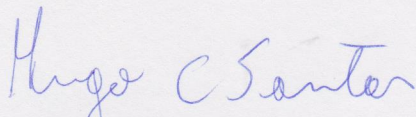
Do Conselho Fiscal da Previdência Social Municipal
de João Ramalho.

Sobre as Contas da Previdência Social Municipal de
João Ramalho, relativas ao exercício financeiro de 2024.

O Conselho Fiscal da Previdência Social Municipal de João Ramalho, por seus membros infra-assinados, em cumprimento ao disposto no inciso III do Artigo 4º do Regimento Interno, que dispõe sobre a fiscalização das contas da Previdência Social Municipal de João Ramalho pelo Conselho Fiscal, após análise técnica contábil das principais peças concernentes ao exercício financeiro de 2024, tais como: **Demonstrativo da Receita Orçamentária** – a receita arrecadada no exercício foi de R\$ 4.998.894,91, numa previsão para o corrente exercício de R\$ 4.900.000,00; **Demonstrativo da Despesa Orçamentária** – a despesa efetivamente empenhada, liquidada e paga no exercício foi de R\$ 5.019.848,22, numa despesa fixada atualizada para o corrente exercício de R\$ 5.250.000,00; **Demonstrativo Financeiro de Caixa** – verificou-se um saldo de R\$ 29.634.322,72, que confere com o demonstrado no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial do Exercício; **Balanço Orçamentário (anexo 12)**, verificou-se um déficit orçamentário de R\$ 20.955,56; **2.2 - Balanço Financeiro (anexo 13)** que apresenta um saldo financeiro para o ano seguinte de R\$ 29.634.322,72; **Balanço Patrimonial (anexo 14)** com equilíbrio entre o Ativo e Passivo no valor de R\$ 29.643.179,86; **Demonstrativo das Variações Patrimoniais (anexo 15)**, verificamos um superávit no valor de R\$ 683.141,50. Foi verificado no Diário de Bancos e nos relatórios financeiros da consultoria financeira que a Previdência Social Municipal de João Ramalho não atingiu a Meta de retorno prevista para o exercício que era de 10,08%, conforme Política de Investimento para o exercício financeiro de 2024, fechando o exercício com uma rentabilidade de 5,04% graças ao empenho e dedicação e zelo com o patrimônio desse fundo de previdência municipal de João Ramalho. Concluiu também, através da análise que os contratos e aditivos de 2024 foram realizados dentro das normas estabelecidas pela legislação pertinente, e, em especial, pela Lei Federal

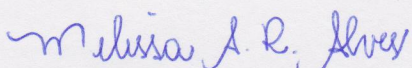


Federal 14.133/21. Com relação à concessão e pagamentos de benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões, constatou-se plena regularidade, cujos procedimentos atendem o disposto na Constituição Federal e na Lei Complementar Municipal nº 79 de 09 de fevereiro de 2023. Quanto às contribuições Patronais da Prefeitura e da Câmara Municipal, a alíquota do exercício foi de 19,20% e foram repassadas dentro do prazo legal. Quanto aos aportes financeiros anuais para a amortização de déficit atuarial da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de João Ramalho, foram repassados dentro do prazo legal. Quanto a Contribuição Previdenciária de servidores da Prefeitura, da Câmara Municipal e da própria Previdência Social Municipal de João Ramalho, as alíquotas de 14% foram repassadas dentro do prazo legal. Com relação à despesa de custeio da Previdência Social Municipal de João Ramalho na ordem de R\$ 167.933,51, conforme demonstrativos apresentados verificou-se que o valor está dentro dos 3,6% do valor total da remuneração dos servidores do Município, conforme planilha de taxa de administração do exercício de 2024, atendendo assim o limite definido em legislação. Por fim, s.m.j., conclui-se pela aprovação das contas da Previdência Social Municipal de João Ramalho, relativas ao exercício financeiro de 2024. João Ramalho, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.



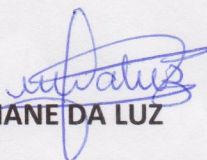
HUGO CERDEIRINHA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Fiscal



MELISSA AMANDA RIBEIRO ALVES

Secretário do Conselho Fiscal



JOSIANE DA LUZ

Membro do Conselho Fiscal

PARECER Nº 01/2025

Do Conselho Fiscal da Previdência Social Municipal
de João Ramalho.

Sobre as Contas da Previdência Social Municipal de
João Ramalho, relativas ao exercício financeiro de 2024.

O Conselho Fiscal da Previdência Social Municipal de João Ramalho, por seus membros infra-assinados, em cumprimento ao disposto no inciso III do Artigo 4º do Regimento Interno, que dispõe sobre a fiscalização das contas da Previdência Social Municipal de João Ramalho pelo Conselho Fiscal, após análise técnica contábil das principais peças concernentes ao exercício financeiro de 2024, tais como: **Demonstrativo da Receita Orçamentária** – a receita arrecadada no exercício foi de R\$ 4.998.894,91, numa previsão para o corrente exercício de R\$ 4.900.000,00; **Demonstrativo da Despesa Orçamentária** – a despesa efetivamente empenhada, liquidada e paga no exercício foi de R\$ 5.019.848,22, numa despesa fixada atualizada para o corrente exercício de R\$ 5.250.000,00; **Demonstrativo Financeiro de Caixa** – verificou-se um saldo de R\$ 29.634.322,72, que confere com o demonstrado no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial do Exercício; **Balanço Orçamentário (anexo 12)**, verificou-se um déficit orçamentário de R\$ 20.955,56; **2.2 - Balanço Financeiro (anexo 13)** que apresenta um saldo financeiro para o ano seguinte de R\$ 29.634.322,72; **Balanço Patrimonial (anexo 14)** com equilíbrio entre o Ativo e Passivo no valor de R\$ 29.643.179,86; **Demonstrativo das Variações Patrimoniais (anexo 15)**, verificamos um superávit no valor de R\$ 683.141,50. Foi verificado no Diário de Bancos e nos relatórios financeiros da consultoria financeira que a Previdência Social Municipal de João Ramalho não atingiu a Meta de retorno prevista para o exercício que era de 10,08%, conforme Política de Investimento para o exercício financeiro de 2024, fechando o exercício com uma rentabilidade de 5,04% graças ao empenho e dedicação e zelo com o patrimônio desse fundo de previdência municipal de João Ramalho. Concluiu também, através da análise que os contratos e aditivos de 2024 foram realizados dentro das normas estabelecidas pela legislação pertinente, e, em especial, pela Lei Federal

